

CARTA COMPROMISSO PARA AS ELEIÇÕES

Sr. (a) Marcos Guimarães, Dione Hashioka, Dr. Leandro, Milton Sena e Marcos Dan, candidatos (a) a Prefeito (a) do município de Nova Andradina-MS

Os (as) trabalhadores (as) em educação, em mais uma eleição municipal, manterão a tradição de se comportarem como formadores de opiniões em seus locais de trabalho e nas comunidades em que vivem.

Estamos diante de um processo de reconstrução do estado democrático de direito e de uma política de valorização dos serviços e dos servidores públicos. É importante que os candidatos e candidatas a prefeitura tenham compromisso com a efetivação dessas pautas.

Neste sentido, a categoria apresenta ao senhor (a) sua pauta de reivindicações para ser observada na plataforma eleitoral e, caso eleito (a), assuma a responsabilidade de implementá-las em sua gestão municipal:

1. Assegurar política de formação inicial e continuada de todos (as) os profissionais da educação e assegurar a oferta com qualidade da formação profissionalizante dos (as) funcionários (as) administrativos de acordo com seu cargo e função (Profuncionário);
2. Criar ou fortalecer o Fórum Municipal de Educação, com paridade entre os membros da gestão municipal e da sociedade civil;
3. Realizar a Conferência da Educação Municipal para debater o Plano Municipal de Educação em vigência;
4. Elaborar o novo Plano Municipal de Educação (PME) e cumprir todas as metas e estratégias estabelecidas;
5. Fortalecer a Escola Pública, democrática, inclusiva, laica gratuita e de qualidade e, não apoiar os projetos de Escola Cívico Militar;

6. Manter a Gestão Democrática nas Escolas Municipais de Educação Infantil e Ensino Fundamental com eleição direta para Diretores, Diretores Adjunto e Colegiado Escolar com a participação da comunidade escolar, de acordo com a lei vigente;
7. Garantir a transparência na aplicação dos recursos da educação e autonomia da gestão financeira pela Secretaria Municipal de Educação (de acordo com o artigo 69 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB);
8. Garantir às escolas estrutura física adequada, inclusive para o atendimento de estudantes e às pessoas com deficiência física e pouca mobilidade, equipamentos e materiais pedagógicos, bem como merenda e transporte escolar com qualidade;
9. Garantir e assegurar os espaços de participação popular e controle social como Fóruns, Conselhos, Conferências, entre outros, como mecanismo de escuta da sociedade civil, garantindo a estes as condições necessárias para o funcionamento;
10. Garantir que os recursos da Educação (FUNDEB) sejam utilizados na Valorização dos Profissionais da Educação Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (de acordo com os artigos 71 e 72 da LDB e da Lei nº 14.113/2020);
11. Manter diálogo com a categoria por meio do Sindicato dos Trabalhadores em Educação na realização de Projetos de Leis, Resoluções Deliberações e Decretos no que diz respeito à Educação;
12. Aderir ao Plano de Saúde CASSEMS, com a participação do Governo Municipal;
13. Promover uma educação inclusiva visando o fim do analfabetismo no município e o atendimento com qualidade social das etapas da educação básica: educação infantil (de 0 a 3 anos e 11 meses / 4 a 5 anos) e ensino fundamental e das modalidades: educação especial, de jovens e adultos, escolas do campo;
14. Realizar Concurso Público para professores (as) e administrativos (as) onde houver vagas pura, com a chamada efetivada no período de duração do mandato;

15. Realizar Processo Seletivo, excepcionalmente, para contratação de profissionais da educação temporários, conforme Portaria nº 47/2023 de 16 de outubro de 2023;
16. Valorizar os profissionais da Educação, por meio da Criação de Plano de Cargos e Carreira para os funcionários administrativos da educação, visto que já possuem a formação profissionalizante (Profucionário) de acordo com seu cargo e função, pois os mesmos já recebem o pagamento com recursos do Fundeb;
17. Fazer alteração do Estatuto do Magistério Público Municipal Lei Complementar 047, de 25 de outubro de 2002 assegurando seus direitos e valorização;
18. Garantir a participação no processo eleitoral democrático do Previna, de todos os candidatos com certificações exigidas, alterando a lei vigente, para concorrer aos cargos em disputa, sem interferência e/ou indicação do poder executivo municipal;
19. Alterar a Lei Complementar 283, de 15 de setembro de 2022, por uma Política Salarial, por um Piso Salarial pela Carga Horária de 20h, para os professores, Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008, haja visto, que o concurso público é de 20 horas semanais pois, a Rede Estadual já possui a Lei Complementar nº 318 de 20 de outubro de 2023;
20. Realização de concurso público em toda as áreas, deixando de terceirizar e de contratar o serviço público, fortalecendo a Previdência Própria;
21. Alterar a Lei Complementar 042, no Art. 127 Da Licença para Estudo no inciso I, com vencimento e das vantagens, sendo que, a capacitação deverá ter relação com o cargo e a função ou a carreira do servidor;
22. Criar um núcleo com psicólogos que devem atender aos estudantes e às famílias em lugar específico e com todas as condições adequadas (materiais e estrutura física);
23. Alterar a Lei Complementar 042 do Plano de Cargos e Carreira no Art. 157 do parágrafo 1º referente ao Adicional por Tempo de Serviço alterando de 20% para 40%, pois o servidor para aposentar, ele terá que trabalhar de 35 a 40 anos;
24. Enquadrar e reclassificar os funcionários Administrativos da Educação conforme a Lei Complementar 292 de 16 de maio de

- 2023 que altera e acrescenta a disposição da Lei Complementar 041 de 2002, referente ao cargo, função e nível de escolaridade do anexo VI da lei;
25. Alterar o artigo 3º da Lei Complementar 155 de 7 de novembro de 2013, para que os servidores celetistas possam ter a oportunidade de fazer opção para se tornarem servidores estatutários;
 26. Referente aos recursos do FUNDEB, que o mesmo seja exclusivamente para pagamento de professores, administrativos da educação na manutenção das escolas, e não usar para o repasse (Patronal) da Previdência Própria (PREVINA) e Previdência Geral (INSS);
 27. Garantir a participação dos filiados a conferências, congressos e seminários municipais, estaduais e nacionais, bem como às formações pedagógicas e sindicais, reuniões e assembleias do Sindicato com critérios prévios e agendamento;
 28. Regulamentar a Lei nº 812, de 10 de junho de 2009, a qual autoriza a cedência de servidores públicos municipais, mediante convênio, para ter exercício em outro órgão ou entidade dos Poderes da União, Estado, de outros municípios, inclusive, de quaisquer atividades assistenciais, governamentais ou não;
 29. Alterar a Lei nº 1.582 de julho de 2020 no seu artigo 7º, que o mesmo não seja aplicado ao professor, visto que eles já realizam um processo seletivo e seu contrato é realizado por um ano;
 30. Regulamentar através de Resolução a Carga Horária de Seis Horas corridas, a todos os funcionários administrativos da Educação, lotados nas Unidades Escolares, pois veio facilitar o bom andamento da escola (entradas e saídas de alunos);

São alguns pontos que elencamos e contamos com o apoio do candidato para efetivá-las no decorrer do vosso mandato.

Edson Granato
Presidente do SIMTED de Nova Andradina

11/09/2024